

五、追認直至本批示生效前警察總局局長所作出之一切行為。

二零零一年九月十四日

保安司司長 張國華

批 示 摘 錄

摘錄自二零零一年九月十八日保安司司長第66/2001號批示：

李小平副警務總監編號 176821，被委任為治安警察局代局長，有效期追溯至二零零一年九月十七日，因原據位人白英偉警務總監於該日起被委任為主要官員——警察總局局長而必須中止其定期委任。

摘錄自二零零一年九月十八日第68/2001號保安司司長批示：

黃彩冰警務總長編號107740，以定期委任方式被委任為治安警察局代副局長，並終止所擔任之資源管理廳廳長之職務，有效期追溯至二零零一年九月十七日。

二零零一年九月二十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 94/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據附於本批示並作為其組成部分的合同所載的期限及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積6,987平方米，位於氹仔信安馬路，稱為北安填海區“L”地段的第II地段的土地的批給合同，以便更改土地的部分利用和用途。

二、本批示即時生效。

二零零一年九月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

5. São ratificados todos os actos praticados pelo Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários até à data da entrada em vigor do presente despacho.

14 de Setembro de 2001.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 66/2001, de 18 de Setembro:

Superintendente n.º 176 821, Lei Siu Peng — nomeado, em comissão de serviço, comandante, substituto, do CPSP, com efeitos retroactivos de 17 de Setembro de 2001, por força de suspensão da comissão de serviço do titular do cargo, superintendente-geral, José Proença Branco, decorrente da sua nomeação para o cargo principal de Comandante-geral dos SPU, a partir da mesma data.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 68/2001, de 18 de Setembro:

Intendente n.º 107 740, Wong Choi Peng — nomeada, em comissão de serviço, segundo-comandante, substituta, do CPSP, com efeitos retroactivos de 17 de Setembro de 2001, cessando as funções de chefe do Departamento de Gestão de Recurso que vem desempenhando.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 26 de Setembro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 94/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 987 m², situado na Avenida Son On, na ilha da Taipa, designado por Bloco II do lote «L» do aterro Pac On, titulada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2000, em virtude da alteração parcial do aproveitamento e finalidade do terreno.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Setembro de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第6399.1號案卷及土地委員會
第18/2001號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門公共汽車有限公司。

鑑於：

一、透過二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第98/2000號運輸工務司司長批示，核准將氹仔北安填海區“L”地段的土地分割為兩幅地段，稱為第I地段及第II地段，面積分別為2,142平方米及6,987平方米，同時將在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月九日發出的第959/1989號地籍圖內以字母“B”標示的第II地段轉讓予澳門公共汽車有限公司。該公司的總辦事處設於澳門南灣大馬路594號澳門商業銀行大廈十六字樓，註冊於商業及汽車登記局C-7冊第36頁背頁第2404號。

二、根據上指批示附件III所載的合同第三條款，第II地段是用作興建一幢一層高，作公共汽車的保養及維修工場的樓宇，建築面積為3,542平方米，而公共汽車及小型公共汽車停車場的面積則為3,445平方米。

三、基於監管工場，以及善用人力資源和設備的原因，承批人於二零零零年十一月四日向土地工務運輸局提交了一份更改建築的圖則，以便改善車輛的停泊和維修條件，同時縮減上蓋的建築面積，並幾乎將整幅第II地段用作露天停車場。根據土地工務運輸局局長二零零一年二月一日的批示，該圖則被視為可予核准。

四、基於上述圖則，澳門公共汽車有限公司於二零零一年五月十日請求修改第II地段的批給合同第三條款。

五、此申請已經土地工務運輸局進行分析，該局認為基於有關更改不會導致工程的價值有較大的升幅，故無需繳付任何回報。

六、這樣，在集齊組成案卷所需的文件後，制定了修改批給的合同擬本。根據二零零一年六月十二日的信函，該合同擬本已獲申請人接納。

(Processo n.º 6 399.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/2001 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 2000, foi autorizada a divisão do lote «L» do aterro do Pac On, na ilha da Taipa, em dois lotes, designados por Bloco I e Bloco II, com as áreas de 2 142 m² e 6 987 m², respectivamente, bem como a transmissão deste último terreno, assinalado pela letra «B» na planta n.º 959/1989, emitida em 9 de Fevereiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, a favor da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande n.º 594, edifício «BCM», 16.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 404 a fls. 36v. do livro C-7.

2. De acordo com a cláusula terceira do contrato constante do Anexo III do referido despacho, o Bloco II seria aproveitado com a construção de um edifício com um piso, destinado a oficina de manutenção e reparação de autocarros, com uma área bruta de construção de 3 542 m², e estacionamento de autocarros e mini-autocarros, com uma área de 3 445 m².

3. Por motivos de gestão e controlo das oficinas, bem como de racionalização de meios humanos e equipamentos, a concessionária apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 4 de Novembro de 2000, um projecto de alteração de arquitectura, visando melhorar as condições de estacionamento de viaturas e respectiva manutenção, com redução da área de construção coberta e afectação do Bloco II, quase na totalidade, a área descoberta de estacionamento, o qual foi considerado passível de aprovação, por despacho do director da DSSOPT, de 1 de Fevereiro de 2001.

4. Em conformidade com o referido projecto, em 10 de Maio de 2001, a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., requereu a revisão da cláusula terceira do contrato de concessão do Bloco II.

5. O pedido foi analisado pela DSSOPT, que considerou não haver lugar ao pagamento de qualquer contrapartida, em virtude da alteração requerida não se traduzir em qualquer valorização do empreendimento.

6. Nestas circunstâncias, após instrução do procedimento com os documentos necessários, foi elaborada a minuta do contrato de revisão da concessão, que mereceu a concordância da requerente, conforme carta datada de 12 de Junho de 2001.

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年六月二十八日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

八、土地委員會的意見書於二零零一年八月八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日發出的贊同意見書上。

九、上指土地的面積為6,987（陸仟玖佰捌拾柒）平方米，其標示於物業登記局（CRP）第23043號，並以澳門公共汽車有限公司的名義登錄於該登記局第23801G號。

十、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關修改批給的條件，申請人透過二零零一年九月三日由José Lopes Ricardo das Neves，已婚，居於澳門海邊馬路27號第一座二字樓“A”及Tam Kit I，未婚，居於澳門賈伯樂提督馬路12號“Chon Keng Un”大廈十二字樓“A”，兩人均在澳門出生，分別以總經理及董事的身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認，其身份和權力已經第一公證署核實。

第一條

1. 透過本合同，甲方核准修改一幅以租賃制度批出、面積6,987平方米（陸仟玖佰捌拾柒）平方米、位於氹仔北安工業區“L”地段第II地段、受二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第98/2000號運輸工務司司長批示規範的土地的批給合同。該土地標示於物業登記局第23043號、並以澳門公共汽車有限公司名義登錄於第23801G號。

2. 基於上款所述，上指合同的第三條款修改如下：

第三條款——土地利用及用途

1. 土地屬乙方專用，並按以下方式進行利用：

- 興建一幢一層高的樓宇作為公共汽車及小型公共汽車的維修工場，建築面積為384平方米；
- 公共汽車及小型公共汽車的停車場，建築面積為6,603平方米。

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Junho de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Agosto de 2001, exarado sobre parecer favorável, da mesma data, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

9. O terreno em causa, com a área de 6 987 m² (seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 043 e inscrito na mesma conservatória a favor da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., sob o n.º 23 801G.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Setembro de 2001, assinada por José Lopes Ricardo das Neves, casado, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas n.º 27, Bloco I, 2.º andar «A», e Tam Kit I, solteira, residente em Macau, na Avenida do Almirante Costa Cabral, n.º 12, edifício Chon Keng Un, 12.º andar «A», ambos naturais de Macau, nas qualidades de gerente-geral e administradora, respectivamente, qualidades e poderes verificados pelo Primeiro Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a alteração do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 987 m² (seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), designado por Bloco II do lote «L», sito na zona industrial do Pac On, na ilha da Taipa, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 2000, descrito na CRP sob o n.º 23 043 e inscrito na mesma conservatória a favor do segundo outorgante sob o n.º 23 801G.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a uso próprio do segundo outorgante e é aproveitado da seguinte forma:

— Construção de um edifício com um piso destinado a oficina de reparação de autocarros e mini-autocarros, com uma área bruta de construção de 384 m²;

— Estacionamento de autocarros e mini-autocarros, com uma área bruta de construção de 6 603 m².

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.